



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS**

1. DEMANDANTE:

Demandante: Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia – PA.

Responsável: Caroline Lima Pereira– Secretário Secretaria Municipal de Saúde

2. JUSTIFICATIVA DO CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de reorganização estrutural do processo diagnóstico no âmbito da Atenção Básica, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, diante das limitações do modelo tradicional de diagnóstico laboratorial centralizado, que gera atrasos diagnósticos, fragmentação da informação clínica, baixa resolutividade assistencial e aumento de custos indiretos ao sistema de saúde.

2.2. A solução pretendida permite a realização de exames laboratoriais no próprio ponto de cuidado, com análise automatizada por Inteligência Artificial, validação profissional remota por meio de Telessaúde e disponibilização imediata de resultados, ampliando a resolutividade das Unidades Básicas de Saúde, reduzindo retornos desnecessários e qualificando a tomada de decisão clínica.

2.3. Em atendimento ao disposto na legislação vigente, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções tecnológicas disponíveis capazes de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia quanto à realização de exames laboratoriais descentralizados nas Unidades Básicas de Saúde, por meio de plataforma integrada de diagnóstico Point-of-Care (POC) com recursos de inteligência artificial e telessaúde.

2.4. Além disso, estudos nacionais apontam que a telessaúde tem sido amplamente utilizada como mecanismo para reduzir desigualdades regionais no acesso à saúde, especialmente em municípios do interior e áreas rurais, permitindo suporte remoto especializado e maior resolutividade da atenção primária. Verificou-se também que o mercado brasileiro de diagnósticos Point-of-Care apresenta tendência de crescimento contínuo, com projeção de expansão até 2030, impulsionado pela necessidade de descentralização dos serviços laboratoriais e ampliação da cobertura diagnóstica na atenção básica.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA:

3.1. A escolha pela contratação dos serviços técnicos profissionais justifica-se para garantir a conformidade e o sucesso da operação, a contratada deverá seguir rigorosamente os procedimentos como:
A contratação deverá abranger, de forma integrada e contínua:

4.1 Tecnologia e Equipamentos

- Dispositivos point-of-care aptos à realização de exames laboratoriais por punção capilar;
- Equipamentos conectados, com bloqueios tecnológicos antifraude



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- Inteligência Artificial clinicamente validada para leitura e análise dos testes;
- Central de telediagnóstico síncrono;
- Assinatura digital dos laudos;
- API aberta e interoperável com sistemas oficiais do SUS (PEC/e-SUS e correlatos).

4.3 Insumos

- Kits diagnósticos completos e descartáveis;
- Logística automatizada de fornecimento;
- Controle de validade, rastreabilidade e reposição contínua.

Dessa forma, cabe salientar que a empresa já prestou serviços, atuando de forma a atender com excelência os objetivos acordados e demonstrando a sua competência em assessoria técnica tributária, conforme comprovações em anexo, com expertise no setor público, sendo sempre bem avaliada pelos participantes pelos conhecimentos repassados.

Dessa forma, a contratação direta da HI TECHNOLOGIES LTDA CNPJ: 07.111.023/0001-12 é a decisão mais adequada e justificada dentro do escopo legal da nova Lei de Licitações.

4. DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO:

4.1. Constitui objeto deste Termo de Referência: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PLATAFORMA INTEGRADA DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL POINT-OF-CARE, COM USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E TELESÁUDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento o Art. art. 74, Inciso III, alíneas “c” da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

I – documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II – tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.”

6.2. Diante do exposto, considerando a inviabilidade de competição, foi solicitado da empresa contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada à Prefeitura de São Domingos do Araguaia, correspondente ao valor.

6.3. Foram enviadas as comprovações, conforme documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 006/2026 – SEPLAN.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês, ficando esclarecido que, passado este prazo ficará sujeito as penas impostas neste. Os valores serão pagos mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Srª. Eliane dos Santos Cruz.

7.2. Em caso de mora no pagamento dos alugueis e encargos previstos no presente, ficará a Locatária obrigada ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

7.3. O pagamento será efetuado em parcelas iguais, através de ordem bancaria na conta corrente do locador, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura até o 5º (quinto) dia útil do mês.

7.4. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo informado na portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

7.9. Nenhum pagamento será efetuado á contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (5) pagamentos (s) pendente (s). Sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa decorrente da execução do objeto correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura de São Domingos do Araguaia/Secretaria Municipal de Finanças, conforme descrição:

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETOS / ATIVIDADES: 2.015 – Manutenção De Alta E Média Complexibilidade.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 – Serviços informação/comunic-PJ.

SUBELEMENTO: 3.3.90.40.11 – Locação de softwares

9. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1. Fica designado o servidor: Eliane dos Santos Cruz, Assistente Administrativa, como responsável pela fiscalização da execução dos serviços e atesto de nota fiscal oriundos desta contratação, conforme dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/21.

9.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes a execução dos serviços, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- c) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo que possa advir, direta ou indiretamente causado a Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- d) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a adequação do objeto fornecido com as exigências contratadas e com a descrição da proposta de preço;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g) Fornecer a Contratante meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;
- h) Comunicar sobre a modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada sobre eventuais notificações realizadas no endereço constante no Contrato;
- i) Formalizar pedido de cancelamento contratual em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do Contrato, comprovando e justificando seu pedido;
- j) Responsabilizar-se por todos os encargos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto ou na execução do Contrato;
- k) Comunicar com antecedência quanto aos prazos de eventuais manutenções e suspensões do fornecimento do objeto;
- l) Cumprir fielmente todas as condições e exigências constantes no Contrato, as obrigações assumidas nele, bem como as do Termo de Referência;
- m) Manter todas as condições de habilitação exigidas.

10.2. Além das obrigações constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as estipuladas por legislação pertinente, são obrigações do contratante:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Contrato;
- b) Comunicar sobre a necessidade de reparos na rede de fornecimento quando necessário;
- c) Providenciar a assinatura do Contrato e o encaminhamento de sua cópia aos interessados;
- d) Gerenciar o Contrato, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- e) Notificar, de maneira formal e tempestiva a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- g) Prestar à Contratada todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- i) Emitir requisição/solicitação do serviço solicitado para fornecimento;
- j) Notificar à Contratada da retirada do documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- l) Proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações;
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações, descumprimento do pactuado nas obrigações contratuais;
- o) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- p) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o ato.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Cidade de São Domingos do Araguaia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Domingos do Araguaia – PA, 18 de fevereiro de 2026.

Aprovo o presente Termo de Referência,

CAROLINE LIMA PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 568/2026

Laura Lima Silva
Equipe de Planejamento/PMSDA
Portaria nº 659/2025-GAB/PMSDA.